



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA**

---

**EDITAL CEE N° 004/2019 - NECTAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO  
NÚCLEO DE ESTUDOS EM COMUNICAÇÕES, TECNOLOGIAS E ANÁLISE DE  
REDES (NECTAR) NO IFC CAMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para estágio no Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes (NECTAR) no IFC Campus Videira.

A Coordenação do Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes (NECTAR) torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **03 de maio a 08 de maio de 2019**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por seleção, **para os interessados em estágio curricular obrigatório no Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes (NECTAR)**.

**1. Calendário:**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>03/05 a 08/05</b>	Período de inscrições
<b>10/05 a 17/05</b>	Seleção dos Candidatos
<b>20/05</b>	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 17h
<b>21/05 a 24/05</b>	Comparecimento dos candidatos selecionados no setor de estágios para efetivação do estágio

**2. Do estágio obrigatório**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA**

- 
- 2.1. O estágio obrigatório na área de tecnologia da informação, terá duração de 200 horas para estágio de nível superior e será sem remuneração.
  - 2.2. O público-alvo para o estágio são todos os alunos do IFC – Câmpus Videira que tenham cumprido pelo menos 60% do curso de graduação em Ciência da Computação e que tenham interesse em estágio em redes, segurança, programação ou Internet das Coisas.
  - 2.3. Serão ofertadas até **4 vagas para estágio em nível superior**.
  - 2.4. O estudante deverá ter a disponibilidade mínima de 4 horas semanais para cumprir seu estágio.
3. **Das Condições para efetuar a inscrição no estágio**
    - 3.1. Ter cumprido pelo menos 60% das disciplinas do curso de graduação em Ciência da Computação do IFC – Câmpus Videira;
    - 3.2. Atender aos pré-requisitos de ingresso no estágio;
    - 3.3. Entregar histórico escolar impresso emitido pela secretaria;
    - 3.4. Preencher a ficha de inscrição.
4. **Do Processo de Inscrição**
    - 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na **Coordenação de Extensão e Estágios** do IFC – Câmpus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.
    - 4.2. As inscrições estarão abertas no período de **03 de maio a 08 de maio de 2019**, das 8h às 11h30, das 13h15min às 17h e das 19h00 às 21h30min.
    - 4.3. O correto preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
    - 4.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.
5. **Da Seleção dos Candidatos**
    - 5.1. Será efetuada a análise dos candidatos através dos documentos apresentados e através da entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

- 
- 5.2. A entrevista, cuja presença do candidato é obrigatória, será realizada nos dias 10, 13 e/ou 17 de maio de 2019, em local e horário a ser divulgado posteriormente.
- 5.3. A ordem das entrevistas será definida através de sorteio.
- 5.4. A data, o local e o horário das entrevistas será enviado ao candidato através de e-mail, no dia **09 de maio de 2019**.
- 5.5. O candidato deverá respeitar o horário da entrevista e, caso não compareça na mesma, será considerado desistente da vaga concorrida.
- 5.6. O resultado dos selecionados será publicado, no dia **20 de maio**, a partir das 17 horas.
- 5.7. Após a conclusão do processo de seleção, será divulgada a data para início dos estágios.
- 6. Das Disposições Gerais e Finais**
- 6.1. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo ou terá sua inscrição cancelada.
- 6.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão e o Setor de Tecnologia da Informação.

Videira, 30 de maio de 2019.

*Ariane L. F. Zancan*

**ARIANE LUIZA FOSSATTI ZANCAN**

Orientadora de Estágio do Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes  
IFC - Campus Videira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

---

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÚCLEO DE ESTUDOS EM  
COMUNICAÇÕES, TECNOLOGIAS E ANÁLISE DE REDES (NECTAR)**

Eu, \_\_\_\_\_ solicito a  
Coordenação Geral de Estágios e Extensão do IFC Campus Videira a inscrição para concorrer  
à vaga de estágio obrigatório no Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise  
de Redes (NECTAR) do IFC Campus Videira, corresponde ao Edital CEE Nº 004/2019.

Número da Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do teor do Edital CEE Nº 004/2019 para o qual solicito minha inscrição  
para concorrer à vaga de estágio obrigatório no NÚCLEO DE ESTUDOS EM  
COMUNICAÇÕES, TECNOLOGIAS E ANÁLISE DE REDES (NECTAR) do IFC Campus  
Videira.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

---

**Comprovante de Inscrição – FIC**

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato(a) \_\_\_\_\_  
para concorrer à vaga de estágio obrigatório no Setor de TI do IFC Campus Videira, conforme  
Edital CEE Nº 004/2019, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_